



**COMISSÃO ELEITORAL DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021**

A Presidente da Comissão de Organização e Execução do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público e de conhecimento das/os interessadas/os, mediante o presente Edital, a Escolha de novos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar para o Quadriênio 2021/2025.

Este presente instrumento rege-se pela Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (CD/FNDE) no seu Capítulo VI que dispõe sobre o Conselho de Alimentação Escolar e dá outras providências.

**1. DA COMISSÃO ELEITORAL:**

1.1 - Para orientar, organizar e executar todas as ações previstas no processo eletivo e de indicação foi designada a Comissão Eleitoral por meio da Portaria 001/2020 – COMAE pelo Presidente do colegiado, senhor Athaulpa Albarado Hoyos, tendo em sua composição:

- Sebastiana Sousa dos Santos – Presidente da Comissão;
- Emanuelle Marina Silva Farias – membro da Comissão;
- Maricely Santa Brígida – membro da Comissão;
- Mayara Duarte Vinholte – Secretária da Comissão.

1.2 – A organização coletiva dos processos de eleição e indicação contempla as normas previstas nas legislações federal e municipal, primando pelos movimentos democráticos essenciais à lisura dos processos.

**2. DOS OBJETIVOS:**

2.1 – O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE, conforme a representação e indicação a seguir discriminadas:

- I. Um representante indicado pelo Poder Executivo;
- II. Dois representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
- III. Dois representantes de pais de alunos matriculados na rede municipal de ensino, indicados pelos Conselhos Escolares, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
- IV. Dois representantes indicados por entidades civis organizadas, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

**3. DOS CANDIDATOS:**

3.1 – Para participar do processo eletivo as/os candidatas/os deverão ter vínculo com os segmentos que pretendem representar, para serem eleitas/os pelos pares.

3.2 – Em conformidade com o disposto no Art. 16, seção III, inciso VI alínea “a”, da Lei nº 221/2013, onde assegura o ingresso exclusivo ao Sistema Municipal de Ensino através de concurso



## COMISSÃO ELEITORAL DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

público, na promoção e valorização para aqueles que pertençam ao quadro efetivo, o direito de participar neste processo eletivo para o COMAE.

### 4. DAS ESCOLHAS E DA ELEIÇÃO:

4.1 – Em cada categoria deverá seguir de acordo com as especificações abaixo:

4.1.1 – O **Poder Executivo Municipal**, no âmbito de suas atribuições, indicará um membro;

4.1.2 – Os **Conselhos Escolares** deverão encaminhar Ofício para o email [comae@belterra.pa.gov.br](mailto:comae@belterra.pa.gov.br) informando nome e telefone de até dois (02) indicados de seu estabelecimento de ensino no segmento de **trabalhadores da educação (docentes)**, do quadro efetivo, anexando ata da assembleia de escolha devidamente assinada pelos presentes, respeitando a data limite de 21 de julho de 2021;

4.1.3 – Os **Conselhos Escolares** deverão encaminhar Ofício para o email [comae@belterra.pa.gov.br](mailto:comae@belterra.pa.gov.br) informando nome e telefone de até dois (02) indicados de seu estabelecimento de ensino no segmento de **discentes**, regularmente matriculados na rede municipal de ensino e maiores de 18 anos ou emancipados, anexando ata da assembleia de escolha devidamente assinada pelos presentes, respeitando a data limite de 21 de julho de 2021;

4.1.4 – Os **Conselhos Escolares** deverão encaminhar Ofício para o email [comae@belterra.pa.gov.br](mailto:comae@belterra.pa.gov.br) informando nome e telefone de até dois (02) indicados de seu estabelecimento de ensino no segmento de **pais de alunos** da rede municipal de ensino, anexando ata da assembleia de escolha devidamente assinada pelos presentes, respeitando a data limite de 21 de julho de 2021.

4.1.4.1 – **As escolas municipais que atendem alunos indígenas**, situadas nas Comunidades de Bragança, Taquara e Marituba, deverão escolher um representante (titular e suplente) no segmento de **pais de alunos** e enviar Ofício para o email [comae@belterra.pa.gov.br](mailto:comae@belterra.pa.gov.br) informando nome e telefone dos indicados, anexando ata da assembleia de escolha devidamente assinada pelos presentes, respeitando a data limite de 21 de julho de 2021 e sob direção da equipe gestora das respectivas escolas.

4.1.4.2 – As demais escolas da rede municipal participarão normalmente do processo eleitoral conforme disposto no subitem 4.1.4.

4.1.5 – As **entidades civis organizadas** deverão encaminhar Ofício para o email [comae@belterra.pa.gov.br](mailto:comae@belterra.pa.gov.br) informando nome e telefone dos representantes (titular e suplente), anexando ata da assembleia de escolha devidamente assinada pelos presentes, respeitando a data limite de 21 de julho de 2021.

4.2 – A **escolha definitiva** dos representantes de trabalhadores da educação e discentes, pais de alunos e entidades civis organizadas, obedecendo aos protocolos de combate a pandemia do COVID-19 como uso obrigatório de máscara, medição de temperatura e manutenção do distanciamento social, será realizada no



## COMISSÃO ELEITORAL DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

dia **26 de julho de 2021** conforme cronograma no Anexo I, no qual os indicados deverão estar presentes a fim de participarem do processo de escolha bem como a sociedade em geral.

4.3 – A eleição da **Presidência e Vice Presidência do COMAE** será realizada ao dia **30 de julho de 2021** às 09h nas dependências da Casa dos Conselhos, no qual a/o Presidente e Vice Presidente deverá ser eleita/o dentre os membros titulares, por no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros.

4.4 – A Presidência do COMAE somente poderá ser exercida pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV do subitem 2.1.

### 5– DOS RESULTADOS

5.1 – Os resultados serão divulgados posteriormente pelos meios virtuais de compartilhamento e publicados no site da Prefeitura Municipal de Belterra ([www.belterra.pa.gov.br](http://www.belterra.pa.gov.br)), após o processo de representação de conselheiras/os indicadas/os.

### 6– DO MANDATO

6.1 – Os membros titulares e suplentes terão o mandato de quatro anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

### 7– DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:

7.1 – As competências do COMAE estão discriminadas no Art. 44 da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 – CD/FNDE, devendo ser de conhecimento de todas/os as/os conselheiras/os;

7.2 - O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

### 8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Dúvidas decorrentes do presente Edital serão discriminadas e resolvidas pela Comissão Eleitoral constituída para este fim.

Belterra/PA, 14 de julho de 2021.

**SEBASTIANA SOUSA DOS SANTOS**

Presidente da Comissão Eleitoral

Portaria 001/2021 – COMAE



**COMISSÃO ELEITORAL DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL**

**RECEBIMENTO DAS INDICAÇÕES** Data: 21.07.2021  
Email: [comae@belterra.pa.gov.br](mailto:comae@belterra.pa.gov.br)

**ELEIÇÃO TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO  
(DOCENTES)** Data: 26.07.2021  
Local: Câmara Municipal de Belterra  
Horário: 08h às 09h

**ELEIÇÃO DISCENTES DA REDE MUNICIPAL** Data: 26.07.2021  
Local: Câmara Municipal de Belterra  
Horário: 09h às 09h30min.

**ELEIÇÃO PAIS DE ALUNOS** Data: 26.07.2021  
Local: Câmara Municipal de Belterra  
Horário: 09h30min às 10h

**ELEIÇÃO ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS** Data: 26.07.2021  
Local: Câmara Municipal de Belterra  
Horário: 10h às 10h30min

**ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA E VICE PRESIDÊNCIA** Data: 30.07.2021  
Local: Casa dos Conselhos  
Horário: 09h